



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

## Lei Complementar nº 252 de 06 de julho de 2017.

**Autoriza a afetação de áreas da Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis de uso comum do povo e modifica o art. 3º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que "autoriza a permuta de áreas para ampliação do Cemitério Municipal, conforme específica e dá outras providencias."**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar da categoria de gleba de uso comum do povo para afetar Áreas destinadas a "Ampliação do Cemitério Municipal", "Bem Dominial", "Quadra "A"" para uso futuro de lotes industriais, comerciais e de prestação de serviços e "ao sistema viário como Rua Projetada "01""", todas pertencentes à Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com Registro Anterior 33.769 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, destacada da Matrícula 28.800, com área total de 22.571,72 m<sup>2</sup>, abaixo descritas, conforme levantamento efetuado, projetado e arquivado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da municipalidade.

**§ 1º** – Área Afetada para Ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", abaixo descrita e caracterizada:

"Área de terras com 4.783,74 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e oitenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados) interna à Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de formato irregular com início frente para a Avenida da Saudade, canto com o Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", segue em sentido horário no azimute 117°39'42" na extensão de 41,44 m até canto ponto de curva (PC) com a Avenida VCL6G-3; deste ponto em curva à direita com raio de 15,00 m segue na extensão de 24,93 m até encontrar o alinhamento predial da Avenida VCL6G-3; daí segue no azimute 32°44'55" na extensão de 81,01 m até o canto da Área de Bem Dominial, confrontando à esquerda com a Avenida VCL6G-3 que tem acesso pela Rodovia Washington Luis (SP-310) no Km 157+989 m; daí dobra à direita e segue no azimute 117°28'29" na extensão de 41,89 m até o canto do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", confrontando à esquerda com a Área de Bem Dominial; daí, dobra à direita e pelo alinhamento do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores" segue no azimute 23°28'15" na extensão de 97,43 m, confrontando à esquerda como Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", até encontrar o ponto de

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
L.C. nº 252/2017



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antônio Thirion"

continuação

fls. 02

origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.783,74 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e oitenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 286,70 m (duzentos e oitenta e seis vírgula setenta metros)."

## **§ 2º – Área Afetada de Bem Dominial, abaixo descrita e caracterizada:**

"Área de terras com 6.219,08 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e dezenove vírgula zero oito metros quadrados) interna à Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de formado irregular com início frente para a Avenida VCL6G-3, canto com a Área de Ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", segue em sentido horário pelo alinhamento predial da Avenida VCL6G-3, no azimute 32°44'55" na extensão de 66,98 m até o canto da Área afetada como Quadra "A", confrontando à esquerda com a Avenida VCL6G-3 que tem acesso pela Rodovia Washington Luis (SP-310) no Km 157+989 m; daí dobra à direita e segue no azimute 302°44'55" na extensão de 99,63 m até o canto da Área 4 B, Matrícula 33.844 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira e Cadastro Municipal nº 01.01.080.2900.001, confrontando à esquerda com Quadra "A"; daí, dobra à direita e pelo alinhamento das Áreas 4 B - Matrícula 33.844 e 5 B - Matrícula 33.845, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, segue no azimute 32°44'55" na extensão de 57,77 m, confrontando à esquerda com as Áreas 4 B e 5 B, propriedade do Município de Cordeirópolis, até encontrar o canto do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores"; daí, dobra à direita e segue no azimute 117°28'29" e na extensão de 100,21 m, confrontando à esquerda com o Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores" e Ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 6.219,08 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e dezenove vírgula zero oito metros quadrados) e um perímetro de 324,59 m (trezentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e nove metros)."

## **§ 3º – Área Afetada para Quadra "A" destinada a lotes industriais, comerciais e de prestação de serviços, abaixo descrita e caracterizada:**

"Área de terras com 5.658,08 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito vírgula zero oito metros quadrados) interna à Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de formado irregular com início frente para a Avenida VCL6G-3 que tem acesso pela Rodovia Washington Luis (SP-310) no Km 157+989 m, canto com a Área de Bem Dominial, segue em sentido horário pelo alinhamento predial da Avenida VCL6G-3, no azimute 32°44'55" na extensão de 48,02 m até o ponto de curva (PC), canto da Área Afetada ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", deste ponto em

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
L.C. nº 252/2017



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 03

curva à direita com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,12 m até encontrar o alinhamento predial ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", confrontando à esquerda ao Sistema Viário como Rua Projetada "01"; daí pelo alinhamento predial ao Sistema Viário como Rua Projetada "01" segue no azimute 302°44'55" na extensão de 90,52 m até encontrar a Área 3 B2, Matrícula 3.128 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Cadastro Municipal nº 01.01.080.2783.001, confrontando à esquerda ao Sistema Viário como Rua Projetada "01"; daí, dobra à direita e pelo alinhamento das Áreas 3 B2 - Matrícula 3.128 e 3 B1 - Matrícula 3.127 ambas do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, no azimute 32°44'55" na extensão de 57,77 m, confrontando à esquerda com as Áreas 3 B2 e 3 B1, de propriedade do Município de Cordeirópolis, até encontrar o canto da Área 4 B, Matrícula 33.844 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira e Cadastro Municipal nº 01.01.080.2900.001; daí, dobra à direita e segue no azimute 302°44'55" e na extensão de 99,63 m, confrontando à esquerda com a Área Afetada de Bem Dominial, até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.658,08 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito vírgula zero oito metros quadrados) e um perímetro de 309,29 m (trezentos e nove vírgula vinte e nove metros)."

**§ 4º** – Área Afetada ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", abaixo descrita e caracterizada:

"Área de terras com 1.509,59 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e nove vírgula cinquenta e nove metros quadrados) interna à Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de formato irregular com início frente para a Avenida VCL6G-3 que tem acesso pela Rodovia Washington Luis (SP-310) no Km 157+989 m, canto com a Matrícula 33.770 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, área remanescente da Matrícula 28.800, segue em sentido horário pela divisa com a Matrícula 33.770, no azimute 302°44'55 na extensão de 99,47 m até canto da Área 3 B2, Matrícula 3.128 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Cadastro Municipal nº 01.01.080.2783.001, confrontando à esquerda com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dóris Caron de Macedo; daí dobra à direita e segue no azimute 32°44'55" na extensão de 15,00 m confrontando à esquerda com a área 3 B2; daí dobra à direita e segue no azimute 302°44'55" na extensão de 90,52 m até o ponto de curva (PC) ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", confrontando à esquerda com a Área Afetada da Quadra "A"; deste ponto em curva à esquerda com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,12 m até encontrar o alinhamento predial da Avenida VCL6G-3, confrontando à esquerda com a Área Afetada da Quadra "A"; daí dobra à direita e pelo alinhamento predial da Avenida VCL6G-3 segue no azimute 32°44'55" na extensão de 23,98 m, confrontando à esquerda com a Avenida

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

L.C. nº 252/2017



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 04

VCL6G-3, até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.509,59 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e nove vírgula cinquenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 243,09 m (duzentos e quarenta e três vírgula zero nove metros)."

**Art. 2º** – O Art. 3º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, passa ter a seguinte redação:

**"Art. 3º** - A área a ser recebida pelo Município de Cordeirópolis poderá ser utilizada para Área de Bem Dominial, Área para a Quadra "A" destinada a parcelamento do solo do tipo fracionamento para fins industriais, comerciais e de prestação de serviço, e área destinada ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", devendo ser reservada área para Ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores".

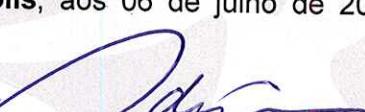
**§ 1º** – A área recebida pelo Município de Cordeirópolis possui 22.571,72 m<sup>2</sup>, caracteriza-se pela Matrícula nº 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Registro Anterior nº 33.769 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira.

**§ 2º** – A ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores" será proveniente da Área Afetada com essa finalidade e deverá ter 4.783,74 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e oitenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 286,70 m (duzentos e oitenta e seis vírgula setenta metros), interna à Matrícula nº 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e Registro Anterior nº 33.769 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira."

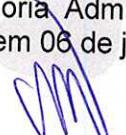
**Art. 3º** – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

  
**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de julho de 2017.

  
**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração